



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Diário Oficial do Município de Novo Horizonte - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 1059 | 14 de Março de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 53/2017, 14 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 55/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA SEMARH Nº 006/2017 - LICENÇA AMBIENTAL Nº 006/2016 LU



DIÁRIO OFICIAL
Novo Horizonte - Bahia

Gestor: **DJALMA ABREU DOS ANJOS**

Editor: **ASS. COMUNICAÇÃO**

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.novohorizonte.ba.gov.br

DECRETOS

Prefeitura de
Novo Horizonte

DECRETO Nº 53/2017, 14 DE Março de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –(CONDEMA) e da outras providencias "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela lei Orgânica do Município e nas disposições contidas na lei Municipal 93/2010 de 29 de Setembro de 2010 e lei nº 116/2012 de 08 de Novembro de 2012.

DECRETA:

ART.1º-Nomeia para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) de Novo Horizonte, criado pela Lei Municipal 93/2010, de 29 de Setembro de 2010, representado pelas instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e respectivos suplentes.

1-SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- Titular: Idenilde Almeida dos Santos Oliveira
- Suplente: Solange Maria da Rocha

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Liliane de Oliveira Viana
- Suplente: Leônio Novais Silva Ferreira

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Titular: Wilson Silva Araújo
- Suplente: Uender Irotildes de Oliveira

4-REPRESENTANTE DE TRIBUTOS

- Titular: José Rubéns da Rocha
- Suplente: Josenilton de Souza Rocha

5- SECRETARIA de MEIO AMBIENTE

- Titular: Júlia Maria Souza de Almeida
- Suplente: Orlando Alves de Souza

6-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GERONIMO

- Titular: Francisco José Pereira
- Suplente: Vanderley Souza Matos

7-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE NOVO HORIZONTE

- Titular: José Flavio Mota Junior
- Suplente: Vilma Almeida de Souza

8-PASTORAL DA CRIANÇA

- Titular: Eliana Souza Santos
- Suplente: Marinalva Guimaraes de Souza

9-IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

- Titular: Adilson Antônio de Oliveira
- Suplente: Maria Olga de Oliveira Silva

10 - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE NOVO HORIZONTE

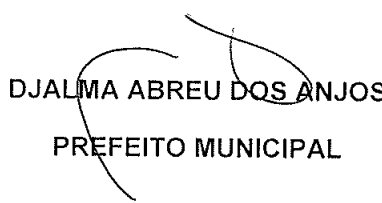
- Titular: Eder dos Santos do Prado
- Suplente: Jociel Marques Nunes

ART.2º- O CONDEMA será presidido pelo secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Novo Horizonte.

ART.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito de Novo Horizonte-Ba, 14 de Março de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

DECRETO Nº. 55/2017, de 14 de Março de 2017.

“Versa sobre nomeação de funcionário público para compor o Conselho Municipal do FUNDEB e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores da secretaria Municipal de Educação, em com representantes da sociedade civil para comporem como membros o Conselho Municipal do FUNDEB, conforme lei municipal Nº 131 de 17 de outubro de 2013.

1º Representantes do poder Executivo:

- . Zelaine Abreu dos Anjos
- . Tamires Amos de Oliveira

2º Representantes de professores da Educação Básica:

- . Ednilza de Matos Souza
- . Elson Lopes de Souza

3º Representantes dos Diretores Escolares:

- . Solange Maria da Rocha
- . Teonia de Oliveira Lemos

4º Representante dos Pais:

- . Edilene de Barros Santos
- . Idicácia dos Santos Souza.

5º Representante de servidores técnico Administrativo :

- . Rogério Oliveira Prado
- . Gilmar Lopes de Souza



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

6º Representante do Conselho Tutelar:

Elizene de Souza Silva
Rebeca Soares do Nascimento Souza

7º Representante dos Alunos Educação Básica:

. Ane Cristine de Macêdo Guimarães
. Paulo Vinicius Teixeira

8º Representante do Conselho Municipal de Educação:

. Rosângela Maria de Oliveira Souza
. Elinaide de Araujo Lopes

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2017.

Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA SEMARH Nº 006/2017**

LICENÇA AMBIENTAL Nº 006/2016 LU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 116, de 08 de novembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2013 de 16 de outubro de 2013, na Resolução **CEPRAM nº 4.420** de 27 de **NOVEMBRO** de 2015, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo **SEMARH 006/2017 LU**;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder A Licença (LU), válida por 02 (dois) anos, à **SUPER CLÁSSICO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.106.351/0001-03, para atividade de extração mineral de rohas ornamentais **Quartzito** na propriedade **fazenda palmeirinha**, situado próximo ao distrito do brejo, coordenadas S-12,838281° e W-42,020096°, na zona rural de novo horizonte e Processo **DNPM nº 870.820/2016**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 3º, desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria concede licença para as áreas definidas pelo processo **DNPM** acima referenciado para a propriedade **Fazenda Palmeirinha**.

Art. 3º - Para esta licença são fixados os seguintes condicionantes:

I – A area de exploração deverá ser restringir somente a área suprimida nas proximidades das coordenadas S-12,838281° e W -42,020096°.

II – Para exploração de novas áreas o empreendedor deverá solicitar autorização de supressão de vegetação e somente poderá iniciar a exploração após a obtenção da mesma.





Prefeitura de
Novo Horizonte

III – Como medida compensatória o empreendedor deverá apoiar o município na construção do viveiro de mudas municipal e com isso poderá receber mudas produzidas pelo mesmo para recuperação de sua área, segundo PRAD apresentado.

Art. 4º - Esta Licença é emitida na conformidade da competência municipal estabelecida pela Lei estadual nº 10.431/2006, decreto estadual nº 11.235/2008, decreto estadual nº 15.180/2014, Resolução CEPRAM nº 4./2013 e, especialmente, Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 e trata não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária ou qualquer outro tipo de licença/autorização exigido pela legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 13 de Março de 2017.



DJALMA ABREU DOS ANJOS

Prefeito Municipal



JULIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Novo Horizonte

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A3D-51B9-207D-2769> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A3D-51B9-207D-2769



Hash do Documento

B3D468233FCEDDC2D7728A468B0E88CF1B80386F86563362F9C826D2A01E1D25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 14/03/2017 17:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital